PORTARIA Nº 24/96 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 931

O Deputado Cacildo Vasconcelos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatizar as principais tarefas dos profissionais que atuam no Departamento de Medicina e Odontologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a rotina de trabalho constante do ANEXO à presente portaria, a fim de ser observada pelos Cirurgiões Dentistas e Auxiliares Odontológicos que atuam no Departamento de Medicina e Odontologia desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.

Deputado Cacildo Vasconcelos

Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 24/96-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

ROTINA DE TRABALHO A SER OBSERVADA PELOS CIRURGIÕES DENTISTAS E AUXILIARES ODONTOLÓGICOS NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos Cirurgiões dentistas compete:

- 1º) cumprir a jornada de trabalho;
- 2º) não se ausentar do seu local de trabalho, salvo casos excepcionais, ou com anuência de seu superior imediato;
- **3º**) supervisionar, orientar e/ou fazer a manutenção diária de peças do consultório de seu uso constante e diário, tais como: lubrificação de caneta de alta rotação, micromotor, contra angulo, amalgamador (limpeza do depósito e cápsula amalgamadora etc.);
- **4º**) preencher a ficha clínica, bem como os odontogramas (estado atual e trabalhos realizado) e fazer os lançamentos dos procedimentos diários, detalhados e em caligrafia legível;
- **5º**) conferir os procedimentos passados para o livro de procedimentos diários, pela auxiliar odontológica;
- **6**°) supervisionar e orientar, a limpeza (faxina) e lubrificação mensal dos equipamentos, instrumentais e assessórios do consultório odontológico, no dia dia destacado para tal tarefa;

Às auxiliares odontológica compete:

- 1º) cumprir a jornada de trabalho
- 2º) não se ausentar do seu local de trabalho, salvo casos excepcionais, ou com a anuência de seu superior imediato.
- 3º) sob a supervisão do cirurgião dentista, compete à Auxiliar Odontológica:
 - a registrar no livro próprio, os procedimentos odontológicos diários;
 - **b** preparar o paciente para o atendimento;
 - c auxiliar no atendimento ao paciente, não se ausentando durante este ato;
 - **d** instrumentar o cirurgião dentista;
 - **e** efetuar a limpeza e conservação diária do consultório odontológico, no seu todo, tais como: assepsia e lubrificação de peças de uso constante, limpeza e lavagem das telas filtros dos sugadores etc;
 - **f** controlar a reposição de medicamento e materiais de consumo diário, tais como: gazes, algodão, roletes de algodão, anestésicos, agulha gengival, cimentos, resinas, etc.;
 - **g** manter a estufa do consultório ligada e calibrada a 170°C para a esterilização constante dos instrumentais em uso;
 - h efetuar a limpeza (faxina) e lubrificação mensal dos equipamentos, instrumentais e assessórios do consultório odontológico, sob a supervisão e orientação do cirurgião dentista.